

### **3º TERMO ADITIVO À CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA**

A Secretária da Cultura, no uso de suas atribuições legais instituídas pelos arts. 34 e 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018:

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta;

**CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, que dispõe sobre a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos visando à celebração de parcerias para o gerenciamento de Unidades Sociais de Produção de Refeições no âmbito do Programa Ceará sem Fome, nos termos do Processo Administrativo NUP nº 21001.007602/2024-33;

**CONSIDERANDO**, a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural, nos termos constantes do Processo Administrativo NUP nº 27001.007689/2025-14;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 17.11 da CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de ampliação do alcance da política pública cultural, mediante a convocação de projetos classificáveis;

**RESOLVE** tornar público o 3º TERMO ADITIVO À CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA, para acrescer o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao montante originalmente disponibilizado ao certame, com a ampliação de 05 (cinco) vagas, passando o número total de projetos contemplados de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco), nos seguintes termos:

1. Acrescentam-se os seguintes itens à Cláusula 3 (DOS VALORES E VAGAS) da CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL N° 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA:

“3.5. Nos termos da Lei Federal n° 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto Federal n° 11.740, de 18 de outubro de 2023, e do item 17.11 desta Convocatória, fica acrescido ao valor global inicialmente disponibilizado a este certame o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a ampliação de 05 (cinco) vagas, passando o número total de projetos contemplados de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco), nos seguintes termos:

<sup>1</sup> Região de Planejamento	Lotes	Quantidade de projetos	Valor por projeto	Total
Fortaleza	1 ao 11	7	R\$ 100.000,00	R\$ 700.000,00
Região Metropolitana de Fortaleza (com exceção de Fortaleza)	12 ao 16	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
Demais áreas de Região de Planejamento	17 ao 40	15	R\$ 100.000,00	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40 Lotes</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

3.6. Em razão do acréscimo de que trata o item 3.5, o valor global da Convocatória passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições da convocatória.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

**Luisa Cela de Arruda Coêlho**  
Secretária da Cultura do Estado do Ceará

<sup>1</sup> Região de Planejamento do Estado do Ceará:

[https://www.cearasemfome.ce.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/Resultado-Edital-011\\_2024-Vencedoras.pdf](https://www.cearasemfome.ce.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/Resultado-Edital-011_2024-Vencedoras.pdf)